

Processo nº. 5800.051816/2019

Interessado(a): CGEA (Coordenação Geral de Engenharia e Arquitetura) da SMS (Secretaria Municipal de Saúde de Maceió).

Assunto: Contratação de empresa no ramo da construção civil para execução de serviços de reforma da Unidade Básica de Saúde Aliomar de Almeida Lins, localizada na Av. Corr. Transporte Moacir Andrade, s/n, conjunto Bela Vista, Maceió/AL.

LAUDO TÉCNICO ACERCA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇO 01/2020.

Conforme se colhe dos autos, o presente processo vem avançando em sua fase externa, tendo chegado no momento de abertura dos envelopes contendo os valores ofertados por todas as licitantes habilitadas. No dia 22/04/2020 a equipe Técnica da Coordenação Geral de Engenharia e Arquitetura da Secretária Municipal de Saúde junto a Comissão de Licitação abriram os envelopes de Proposta de Preço.

Após a abertura dos envelopes, percebe-se que os valores apresentados foram os seguintes:

MIRAMAR CONSTRUTORA LDTA - EPP	R\$ 762.979,37
ÚNICA ENGENHARIA E EMP. IMOBILIÁRIOS EIRELI	R\$ 829.080,69
VEGAS CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA	R\$ 834.700,91
ALBUQUERQUE LDTA	R\$ 890.332,81
SEABRA ENGENHARIA EIRELI - EPP	R\$ 994.140,23

A classificação acima fora levada a cabo dentro dos critérios adotados pelo edital da Tomada de Preço 01/2020, para escolha da proposta mais vantajosa à administração, que tem por objeto a Contratação de empresa no ramo da construção civil para execução de serviços de reforma da Unidade

Secretaria Municipal de Saúde

Básica de Saúde Aliomar de Almeida Lins, localizada na Av. Corr. Transporte Moacir Andrade, s/n, conjunto Bela Vista , Maceió/AL.

Diante da classificação, passou a CGEA a executar a análise técnica no sentido de verificar a exequibilidade das propostas de preço. Após análise podemos constatar:

- **MIRAMAR CONSTRUTORA LDTA:**

O valor de referência estipulado pela administração foi de R\$ 1.017.277,00 (um milhão dezessete mil e duzentos e setenta e sete reais), tendo a empresa que apresentou o menor preço, apresentando a proposta de valor R\$ 762.979,37 (Setecentos e sessenta e dois mil, novecentos e setenta e nove reais e trinta e sete centavos), ou seja, com uma redução de R\$ 254.297,63 (duzentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e noventa e sete reais, e sessenta e três centavos), equivalente a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela administração.

Objetivamente falando, no que toca ao art. 48, § 1º, percebe-se que o valor apresentado pela licitante MIRAMAR CONSTRUTORA. atende ao teor da alínea “a” do referido dispositivo, pois o valor de 70% (setenta por cento) da média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, conforme descrito no Edital.

Cumprе salientar que a licitante respondeu aos questionamentos de forma esclarecedora atendendo ao que foi solicitado item a item com fontes de fornecedores e por fim discriminou o item no que se refere a equipe administrativa, sendo assim a mesma apresenta conformidade para os serviços solicitados diante das requeridas regras editalíssimas.

- **ÚNICA ENGENHARIA E EMP. IMOBILIÁRIOS EIRELI – EPP**

Constamos que a Construtora Única que ficou em 2º lugar em relação aos preços das concorrentes, apresentou conformidade na análise da Planilha Orçamentária.

- **VEGAS CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA**

Em relação aos itens e subitens da Planilha Orçamentária, foram analisadas e feitas algumas observações referentes a empresa VEGAS CONSTRUÇÃO que ficou em 3º lugar em relação aos preços

das concorrentes. Mas a mesma não nos apresentou resposta a diligência até o presente momento do dia 25 de maio de 2020.

Vale salientar que em alguns itens o preço total apresentados em planilha é superior aos preços apresentados como referência pela administração. Segundo o item 11.2.1 “e” do edital, será desclassificada proposta que contenha preços superiores aos indicados nas “Planilhas Orçamentárias”.

• **CONSTRUTORA ALBUQUERQUE LDTA**

1.0 Constatamos que a construtora Albuquerque que ficou em 4º lugar em relação aos preços das concorrentes, apresentou inconformidade no item do Edital – Julgamento da proposta, 11.2.1 “e”.

No item 1.2.5.1 – REMOÇÃO DE BANCADA DE GRANITO (OU MÁRMORE) – O preço total do item apresentado em planilha é superior ao preço apresentado como referência pela administração. O valor apresentado pela administração para o item é de R\$130,84 (Cento e trinta reais e oitenta e quatro centavos) e referente a Construtora Albuquerque LDTA o preço evidenciado é de R\$322,78 (Trezentos e vinte e dois reais e setenta e oito centavos). Existindo a diferença de R\$191,94 (Cento e noventa e um reais e noventa e quatro centavos). Esse valor equivale a menos de 0,022% comparando com o valor total da planilha orçamentária da Construtora.

• **SEABRA ENGENHARIA EIRELI – EPP**

1.0 Constatamos que a construtora Seabra que ficou em 5º lugar em relação aos preços das concorrentes, apresentou inconformidade no item do Edital – Julgamento da proposta, 11.2.1 “e”.

Nos itens 1.2.1.6, 1.2.2.5, 1.2.3.2, 1.2.4.5, 1.2.5.4, 1.2.6.3, 2.1.11 – LOCAÇÃO DE CAIXA COLETORA DE ENTULHO CAPACIDADE 5 M³ – O preço total dos itens apresentados em planilha são superiores aos preços apresentados como referência pela administração. O valor apresentado pela administração para o item é de R\$9.735,69 (Nove mil, setecentos e trinta e cinco reais e sessenta e nove centavos) e referente a Seabra Engenharia Eireli o preço evidenciado é de R\$11.200,20 (Onze mil, duzentos reais e vinte centavos). Existindo a diferença de R\$1.464,51 (Mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e um centavos). Esse valor equivale a menos de 0,15% comparando com o valor total da planilha orçamentária da Construtora.

CONCLUSÃO.

Diante do que foi apresentado acima, deixamos submetido ao crivo da tal conclusão a Comissão Especial de Licitação para que dê seguimento do processo.

Maceió/AL, 25 de maio de 2020.



CAROLINA DE LIMA BARRETTO
Coordenadora Geral de Engenharia e Arquitetura
Matrícula n. 950437-0



SAYONARA KELLY DA SILVA HOLANDA
Engenheira Fiscal de Obra
Matrícula n. 810